Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 39/2026
Número do Processo Interno: 80/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Abertura: 15/09/2026 - 13:30
Orgão: Prefeitura Municipal de Luzerna
Município: Luzerna / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
27/08/2026 - 16:11:33	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28/08/2026 - 17:32:44

Atual prestador: Existe empresa atualmente prestando os serviços? Em caso positivo, qual a empresa e qual a taxa de desconto praticada? POC: Será exigida Prova de Conceito (POC)? Em caso positivo, quais serão os critérios e requisitos para aprovação? Rede credenciada: Qual será o número mínimo de estabelecimentos da rede credenciada e quais localidades deverão ser atendidas? Taxa negativa: Será permitida a apresentação de lance com taxa de administração negativa (desconto superior a 0%)? Existe limite para essa taxa?

Prezado, Segue resposta ao pedido de esclarecimento: 1. O atual prestador é a empresa LNXOPEN INFORMÁTICA LTDA, pelo valor mensal de R$ 1.710,00. 2. Não será exigida prova de conceito. 3. Não há número mínimo de estabelecimentos, contudo as oficinas mecânicas do Município de Luzerna atualmente estão credenciadas no sistema de gestão de frotas utilizado pela Prefeitura. 4. O lance não será por taxa de desconto, mas sim pelo menor preço. Atenciosamente, Debora Taís Menlak Espinoza Pregoeira

Registrado em	Assunto	Respondido Em
01/09/2026 - 15:59:25	DUVIDAS	02/09/2026 - 17:03:29

Prezados, verificamos que o Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo nº 080/2026, consta no Portal com situação “Fechado / Publicado”, não sendo disponibilizada a opção para cadastramento de proposta. Contudo, o próprio sistema informa início do recebimento em 27/08/2026 às 13h e encerramento somente em 15/09/2026 às 13h20. Solicitamos esclarecimento e, se necessário, regularização da situação do processo para possibilitar o cadastramento da proposta.

Prezado, O sistema já está aberto para receber propostas, desde o dia 27/08/2026. Assim, sugiro que entre em contato com o Portal de Compras Públicas para que auxilie no cadastramento da proposta.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
05/09/2026 - 19:46:31	Esclarecimentos	-

1) Será aceito taxa negativa? 2) Existe limite para a taxa da rede credenciada? 3) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos? 4) Qual o atual quantitativo da frota do município? 5) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 6) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma? 7) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento? 8) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital? 9) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento? 10) Sobre a exigência de cartão, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão para o pagamento, seguindo o objeto do edital? 11) Quanto ao item que versa: “Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;” Está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, neste caso com o MUNICÍPIO DE LUZERNA, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão? Questionamos, pois, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou, conforme entendimento jurisprudenciais e doutrina. Tal entendimento já é consolidado e a cláusula do edital é genérica, motivo pelo qual solicitamos esclarecimento. 12) O Edital prevê a obrigatoriedade de uso de aplicativo (IOS/ANDROID). Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

Voltar